



-----ACTA Nº 21 /2023-----

-----DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 31 DE JULHO DE 2023-----

-----Aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, nesta cidade de Almeirim e no Salão Nobre da Câmara Municipal de Almeirim, encontrando-se presente a Técnica Superior, Cândida Isabel da Conceição Lopes, compareceram para a reunião de hoje, os membros da Câmara Municipal deste Concelho, Excelentíssimos Senhores:-----

-----Senhor Presidente, Pedro Miguel César Ribeiro, o Vice-presidente, Paulo Vladimiro Santana Caetano, e os Senhores Vereadores: Maria Emília Castelo Arsénio Botas Moreira, Rui Manuel Farinha Freire Rodrigues, Ana Sofia da Fonseca Casebre, António Joaquim Borrego Maximiano e Beatriz de Almeida Silva Apolinário.--

-----Sendo dezanove horas assumiu a presidência o Senhor Presidente da Câmara, após confirmando a presença de todos, justificou a falta do Senhor Vereador Rui Manuel Farinha Freire Rodrigues, por se encontrar de férias e declarou aberta a reunião.-----

-----PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA-----

**PONTO 1 - NOS TERMOS DO ARTIGO 52º DA LEI 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.**-----

-----Nenhum dos autarcas usou da palavra no período antes da Ordem do Dia.-----

-----PERÍODO DA ORDEM DO DIA-----

**PONTO 2 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DAS ATAS DAS REUNIÕES ANTERIORES: 05-06-2023, 03-07-2023, 04-07-2023 E 10-07-2023;**-----

-----Tendo sido previamente distribuídas por todo o Executivo foram submetidas a apreciação para aprovação as atas acima indicadas, tendo sido aprovadas como se indica: -----

-----Ata de cinco de junho de dois mil e vinte e três.-----

-----Aprovada por maioria e por minuta, com cinco votos a favor e a abstenção da Senhora Vereadora Beatriz Apolinário, e da Senhora Vereadora Ana Casebre, por não terem estado presentes na referida



reunião.-----

-----Ata de três de julho de dois mil e vinte e três.-----

-----Aprovada por maioria e por minuta, com seis votos a favor e a abstenção da Senhora Vereadora Beatriz Apolinário, por não ter estado presente na referida reunião.-----

-----Ata de quatro de julho de dois mil e vinte e três.-----

-----Aprovada por maioria e por minuta.-----

-----Ata de dez de julho de dois mil e vinte e três.-----

-----Aprovada por maioria e por minuta, com cinco votos a favor e a abstenção da Senhora Vereadora Beatriz Apolinário, e do Senhor Vereador António Maximiano, por não terem estado presentes na referida reunião.-----

-----PONTO 3 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL, PARA PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO RESPEITANTE A CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 4º GRAU PARA A UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE 4º GRAU DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA (SIG), PARA O MAPA DE PESSOAL DE 2023, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 30º DA LEI Nº 35/2014, DE 15 DE JUNHO E ARTIGO 4º DO D.L. Nº 209/2009, DE 03 DE SETEMBRO E DOS ARTIGOS 20º, 21º DA LEI Nº 2/2004, DE 15 DE JANEIRO E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, APLICÁVEL À ADMINISTRAÇÃO LOCAL POR VIA DA LEI Nº 49/2012 DE 29 DE AGOSTO; - Proposta apresentada pelo Senhor Presidente: -----

-----A fim de ser apreciada em reunião do executivo municipal, submete-se a deliberação a seguinte proposta, nos termos do artigo 35.º n.º 2, alínea a), e do artigo 32.º todos da Lei n.º 75/2013, de 12/09.-----

-----PONTO ÚNICO- Abertura de procedimento concursal, para preenchimento de um posto de trabalho respeitante a cargo de direção intermédia de 4.º grau para a Unidade Orgânica Flexível de 4.º Grau de Sistemas de Informação Geográfica (SIG), para o mapa de pessoal de 2023, de acordo com o disposto no artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho e artigo 4.º do D.L. n.º 209/2009, de 03 de Setembro e dos artigos 20.º, 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro e suas posteriores alterações, aplicável à



**administração local por via da Lei n.º 49/2012, de 29 de Agosto. -**  
-----Considerando que: -----  
-----A estrutura orgânica dos serviços do Município contempla, integrada na Divisão de Habitação e Urbanismo, uma Unidade Orgânica Flexível de 4.º Grau de Sistemas de Informação Geográfica (SIG), a que está subjacente um cargo de Direção intermédia de 4.º grau, para assegurar a coordenação e chefia da referida Unidade. -----  
-----A Assembleia Municipal de Almeirim, aprovou em reunião ordinária de 30/06/2021, sob proposta da Câmara Municipal de Almeirim em reunião datada de 17/06/2021, a alteração à Estrutura Interna Organizativa dos Serviços do Município de Almeirim, alterando conseqüentemente o Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Almeirim, através da definição de criação de uma Unidade Orgânica Flexível de 4º Grau SIG, bem como alterou o Mapa de Pessoal com a previsão de um posto de trabalho no cargo de dirigente intermédio de 4.º Grau, na área de Sistemas de Informação Geográfica; -----  
-----A Câmara Municipal de Almeirim criou a referida Unidade Orgânica Flexível de 4.º Grau SIG, definindo as respetivas atribuições e competências, consubstanciadas no Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Almeirim com o Aviso 16824/2021, publicitado em DR, II Série n.º 172 de 03/09/2021, sendo que atualmente está publicitado em DR, II Série, n.º 141, de 22/07/2022, pelo Aviso n.º 14521/2022; -----  
-----Esta proposta de abertura de procedimento concursal é acompanhada de documento das funções correspondentes ao cargo de direção intermédia (Anexo I) e verifica-se que estão devidamente orçamentados os encargos relativos ao cargo para o qual se prevê o recrutamento, conforme orçamento municipal aprovado por deliberação da Assembleia Municipal de 21/12/2022 e do órgão executivo de 21/11/2022, pelo que se mostram asseguradas e observadas as regras de equilíbrio orçamental e o cumprimento dos limites de endividamento e as demais obrigações de sustentabilidade das respetivas finanças locais. -----  
-----O júri de recrutamento foi designado por deliberação da assembleia municipal datada de 29/06/2023, sob proposta da câmara municipal datada de 15/05/2023, e é composto por um presidente e



dois vogais efetivos. -----

-----O prazo para a apresentação das candidaturas ao presente procedimento concursal, será de 10 dias, contados da data da publicação do procedimento na Bolsa de Emprego Público e, simultaneamente, no Diário da República, com indicação de todos os requisitos formais, perfil exigido (tal como se encontra caracterizado no mapa de pessoal e no ROSMA) bem como a indicação do júri do procedimento concursal e dos métodos de seleção, tudo conforme artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, aplicável com adaptações às autarquias locais, conforme artigos 1.º e 2.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto. -----

-----**Proponho que**, face ao exposto; -----

-----a) **Relativamente ao Ponto Único** da Proposta, que seja deliberada e autorizada pelo executivo camarário a abertura de procedimento concursal para preenchimento do cargo de direção intermédia de 4º grau para a Unidade Orgânica Flexível de 4.º Grau de Sistemas de Informação Geográfica (SIG), cujas funções e competências constam do ANEXO I, considerando da conformidade da proposta nos termos dos artigos 32.º, e 35.º n.º 2, alínea a), todos da Lei n.º 75/2013, de 12/09 e ainda dos artigos 20.º, 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro e suas posteriores alterações, aplicável à administração local por via da Lei n.º 49/2012, de 29 de Agosto e nos termos do artigo 13.º n.º 1 daquele diploma legal, é da competência do órgão executivo da autarquia, aprovar a abertura de procedimento concursal para ocupação deste cargo de direção intermédia de 4.º grau. -----

-----**JÚRI DO PROCEDIMENTO:** -----

-----**PRESIDENTE:** -----

-----Patrícia Iolanda Fernandes de Sousa Moreira, Chefe da Divisão Urbanística e de Ordenamento do Território da Câmara Municipal de Coruche; -----

-----**1º VOGAL:** -----

-----Cláudia Patrícia Monteiro Afonso, Dirigente Intermédia de 3.º grau da Unidade Orgânica Flexível de 3.º grau de Administração Geral e Atendimento da Câmara Municipal de Almeirim; -----

-----**2º VOGAL:** -----

-----Maria do Rosário Sampaio de Almeida, Dirigente Intermédio de



3.º grau em regime de substituição, da Unidade Orgânica Flexível de 3.º grau de Gestão Financeira da Câmara Municipal de Almeirim. ----  
-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----  
-----

**PONTO 4 - APROVAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE 17/07/2023, NO QUAL SE PROCEDEU NOTIFICAÇÃO DA CCE-CIMLT DA CONCORDÂNCIA QUANTO À DECISÃO DE INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE REVISÃO EXTRAORDINÁRIA DE PREÇOS; - Proposta**

apresentada pelo Senhor Presidente: -----

-----Considerando a informação remetida pela CCE-CIMLT, enquanto entidade gestora do Acordo-Quadro n.º 07/2022 - Aquisição de refeições escolares, relativamente ao segundo pedido de Revisão Extraordinária de Preços, previsto no Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio, por estar em curso o prazo previsto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio foi necessário notificar a dita entidade gestora relativamente à concordância com o indeferimento do pedido de revisão excecional dos preços, solicitado pela entidade Gertal - Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, S.A.. -----

-----Pelo exposto, nos termos do n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, proponho ao executivo que ratifique o meu Despacho de 17/07/2023, no qual se procedeu notificação da CCE-CIMLT da concordância quanto à decisão de indeferimento do pedido de revisão extraordinária dos preços, de acordo com o documento que se anexa. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----  
-----

**PONTO 5 - APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DA APROVAÇÃO DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO PARA CEDÊNCIA DE ESPAÇOS, A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E A FUNDAÇÃO JORNADAS MUNDIAIS DA JUVENTUDE - LISBOA 2023; - Proposta**

apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----Considerando que: -----

-----os Municípios dispõem de atribuições nas áreas dos Tempos Livre e Desporto e da Ação Social, conforme alíneas f) e h), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual; -----



-----a Fundação Jornadas Mundiais da Juventude - Lisboa 2023, tem por fim o exercício da atividade não lucrativa de apoio à infância e juventude, apoio à sua integração social e comunitária e outras respostas sociais na área da juventude que contribuam para a efetivação dos seus direitos e deveres sociais; -----

-----a Fundação está encarregue de organizar a Jornada Mundial da Juventude - Lisboa 2023, o encontro entre jovens de fé e cultura transcontinental promovido pela Igreja Católica, que se realizará na Cidade de Lisboa, entre 1 e 6 de agosto de 2023; -----

-----a Jornada Mundial da Juventude é, simultaneamente, uma peregrinação, uma festa da juventude, uma expressão da Igreja universal e um momento forte de evangelização do mundo juvenil, apresentando-se como um convite a uma geração determinada em construir um mundo mais justo e solidário.-----

-----com uma identidade marcadamente católica, a Jornada Mundial da Juventude é aberta a todos, visando proporcionar aos seus participantes uma experiência de Igreja universal;-----

-----tendo os jovens como protagonistas, a Jornada Mundial da Juventude procura promover a paz, a união e a fraternidade entre os povos e as nações de todo o mundo, mas também ser um novo impulso à fé, à esperança e à caridade de toda a comunidade do país de acolhimento; -----

-----no âmbito da preparação da Jornada Mundial da Juventude prevê-se a necessidade de providenciar o acolhimento, em Lisboa, de mais de 1 milhão de jovens, provenientes de todo o mundo, para participar nas diversas atividades que terão lugar ao longo do programa da Jornada Mundial da Juventude; -----

-----a Fundação JMJ tem a seu cargo a responsabilidade de preparar as atividades que integrarão o Programa da Jornada Mundial da Juventude, havendo para isso necessidade de utilizar espaços para finalidades variadas, como sejam receção e registo de jovens, alojamento, realização de catequeses, eventos e reuniões, armazenagem de materiais, entre outras; -----

-----Considerando ainda, que pelo prazo para o início das JMJ's, houve necessidade de aprovação e assinatura do Protocolo, pelo que, de acordo com o estipulado na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual



redação, conjugado com o disposto no n.º3 do artigo 35.º do Anexo I do mesmo diploma legal, proponho a ratificação da aprovação do Protocolo de Cooperação para Cedência de Espaços, a celebrar entre o Município de Almeirim e a Fundação Jornadas Mundiais da Juventude - Lisboa 2023, conforme documentos em anexo. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

**PONTO 6 - APRECIACÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO AO ORFEÃO DE ALMEIRIM;** - Proposta

apresentada pela Senhora Vereadora Ana Casebre: -----

-----Tendo em conta a Geminação da Cidade de Dreux com o Município de Almeirim que entre outros, promove a divulgação da nossa cultura, gastronomia, a nossa economia em geral e os produtos locais e certificados em particular; -----

-----E considerando que: -----

-----Compete à Câmara Municipal, nos termos da al. u) do n.º 1 do art. 33.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, recreativa, proponho ao executivo que, ao abrigo do disposto na al. a) do n.º2 do artigo 5.º e al. a) do n.º 2 do artigo 6.º do Regulamento de Apoio às Associações Culturais e Recreativas do Concelho de Almeirim, que aprecie e aprove a atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 587,70€ (quinhentos e oitenta e sete euros e setenta cêntimos) ao Orfeão de Almeirim, para apoio às refeições servidas à Comitativa de Dreux, aquando da visita à nossa cidade. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57.º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

**PONTO 7 - APRECIACÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO AO AGRUPAMENTO DE ESCUTEIROS DE FAZENDAS DE**



**ALMEIRIM;** - Proposta apresentada pela Senhora Vereadora Ana Casebre: -----

-----Tendo em conta a Geminação da Cidade de Dreux com o Município de Almeirim que entre outros, promove a divulgação da nossa cultura, gastronomia, a nossa economia em geral e os produtos locais e certificados em particular;-----

-----E considerando que: -----

-----Compete à Câmara Municipal, nos termos da al. u) do nº 1 do art. 33º do Anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, recreativa, proponho ao executivo que, ao abrigo do disposto na al. a) do nº2 do artigo 5º e al. a) do nº 2 do artigo 6º do Regulamento de Apoio às Associações Culturais e Recreativas do Concelho de Almeirim, que aprecie e aprove a atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 57,00€ (cinquenta e sete euros) ao Agrupamento de Escuteiros de Fazendas de Almeirim, para apoio às refeições servidas à Comitiva de Dreux, aquando da visita à nossa cidade. ---

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

**PONTO 8 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO AO MOVIMENTO PALCO;** - Proposta apresentada

pela Senhora Vereadora Ana Casebre: -----

-----Tendo em conta a Geminação da Cidade de Dreux com o Município de Almeirim que entre outros, promove a divulgação da nossa cultura, gastronomia, a nossa economia em geral e os produtos locais e certificados em particular; -----

-----E considerando que: -----

-----Compete à Câmara Municipal, nos termos da al. u) do nº 1 do art. 33º do Anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, recreativa, proponho ao executivo que, ao abrigo do disposto na al. a) do nº2 do artigo 5º e al. a) do nº 2 do artigo 6º do Regulamento de Apoio às Associações Culturais e Recreativas do Concelho de Almeirim, que



aprecie e aprove a atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 30,00€ (trinta euros) ao Movimento Palco, para apoio às refeições servidas à Comitiva de Dreux, aquando da visita à nossa cidade. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

**PONTO 9 - APRECIACÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO AO CLUBE AMADORES DE PESCA DO RIBATEJO; -**

Proposta apresentada pela Senhora Vereadora Ana Casebre: --

-----Tendo em conta a Geminação da Cidade de Dreux com o Município de Almeirim que entre outros, promove a divulgação da nossa cultura, gastronomia, a nossa economia em geral e os produtos locais e certificados em particular; -----

-----E considerando que: -----

-----Compete à Câmara Municipal, nos termos da al. u) do nº 1 do art. 33º do Anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, recreativa, proponho ao executivo que, ao abrigo do disposto na al. a) do nº2 do artigo 5º e al. a) do nº 2 do artigo 6º do Regulamento de Apoio às Associações Culturais e Recreativas do Concelho de Almeirim, que aprecie e aprove a atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 92,10€ (noventa e dois euros e dez cêntimos) ao Clube Amadores de Pesca do Ribatejo, para apoio às refeições servidas à Comitiva de Dreux, aquando da visita à nossa cidade. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

**PONTO 10 - EXPEDIENTE GERAL; -----**

-----Não se verificou a existência de expediente geral na presente reunião.-----

